

São Paulo, 09 de setembro de 2025.

Ao Ministério Público do Estado de São Paulo (MPSP),

GUILHERME CORTEZ, brasileiro, deputado estadual e **BANCADA FEMINISTA DO PSOL**, mandato coletivo de codeputadas estaduais formalmente representado por **PAULA NUNES DOS SANTOS** e também composto por **CAROLINA IARA RAMOS DE OLIVEIRA, SIMONE FERREIRA NASCIMENTO, MARIANA ALVES DE SOUZA, SIRLENE SALES MACIEL**, todas as pessoas parlamentares com endereço no Palácio Nove de Julho, situado na Avenida Pedro Álvares Cabral, 201, Paraíso, São Paulo/SP, CEP: 04094-050; vêm, oferecer a seguinte **REPRESENTAÇÃO** para informar e requerer o que segue:

A Universidade de São Paulo (USP), em especial a Faculdade de Filosofia, Letras e Ciências Humanas (FFLCH), transformou-se em alvo de ações reiteradas e organizadas de um grupo autodenominado “União Conservadora”, formado por jovens de direita com vínculos político-partidários. As incursões, que se intensificaram em 2025, seguem sempre o mesmo padrão: entrada irregular nas dependências, destruição de materiais estudantis, hostilização da comunidade acadêmica, gravação e divulgação de imagens sem autorização e, em diversas ocasiões, agressões físicas. O objetivo declarado pelo grupo é “fiscalizar” a universidade e combater o que

Gabinete do Deputado Guilherme Cortez

AV. PEDRO ÁLVARES CABRAL, 201 - SALA 252, 2ºANDAR - MOEMA, SÃO PAULO/SP - CEP: 04097-900

   @guilhermecortez_   /@cortezpsol

chamam de “propaganda comunista”, mas na prática trata-se de conduta violenta, atentatória à autonomia universitária e aos direitos fundamentais de pessoas estudantes e servidoras.

O episódio mais recente ocorreu em 05 de setembro de 2025¹, quando integrantes da União Conservadora provocaram tumulto que terminou em violência física dentro do Departamento de História e Geografia da USP. Segundo boletim de ocorrência lavrado no 93º DP – Jaguaré, o grupo ingressou no prédio com câmeras, tentou interpelar estudantes e, diante da reação dos discentes que ignoraram as provocações, iniciou a destruição de cartazes afixados nos corrimões e guarda-corpos.

Na sequência, as pessoas alunas organizaram um “cordão de expulsão” para conduzir os invasores para fora do espaço. Durante a ação, um estudante identificado foi mordido duas vezes no cotovelo esquerdo por Mário, presidente da União Conservadora, fato testemunhado por outras pessoas alunas, enquanto outros estudante, que não participava do cordão, levou um soco no maxilar, ataque este desferido pelas costas, quando apenas retirava o celular do bolso.

A confusão só foi contida com a chegada da Guarda Universitária e da Polícia Militar, que escoltaram o grupo para fora do local. Esse episódio, que se soma a pelo menos outras sete incursões apenas em 2025, demonstra o caráter reiterado e organizado da atuação do grupo, voltada a intimidar a comunidade acadêmica e a comprometer a autonomia universitária.

¹<https://www1.folha.uol.com.br/educacao/2025/09/grupo-conservador-invade-faculdade-na-usp-aluno-leva-mordida-e-militante-e-agredido.shtml>

Pouco antes, em 16 de agosto do ano corrente², durante a I Olimpíada de Xadrez da FFLCH, membros do grupo invadiram novamente o prédio, rasgaram faixas afixadas por coletivos estudantis, filmaram discentes e pessoas sem autorização e cercaram mesas de jogo, interrompendo o torneio. A ação, registrada em boletim de ocorrência em 20 de agosto, comprometeu a atividade acadêmica e cultural legitimamente autorizada, além de afrontar a autonomia universitária prevista no artigo 207 da Constituição Federal.

Já no mês de junho³, novas invasões foram veiculadas nas mídias pelo grupo denunciado. Nesse episódio, Victor Ruiz, integrante da União Conservadora, ingressou irregularmente na Faculdade de Filosofia, Letras e Ciências Humanas, rasgou cartazes afixados por coletivos estudantis e gravou vídeos no interior do prédio. O material foi posteriormente divulgado em redes sociais, com o objetivo de sustentar a narrativa de que a universidade promoveria “propaganda comunista”.

Somando-se ao cenário narrado, em 21 de maio de 2025⁴, o vereador da capital paulista, Lucas Pavanato (PL) ingressou nas dependências da USP em período de acesso restrito, sem identidade universitária ou autorização, e gravou imagens internas da instituição. Posteriormente, divulgou o material em suas redes sociais, vinculando a instituição a conteúdo de autopromoção pessoal e natureza político-partidária.

Dias antes, em 14 de maio de 2025⁵, o mesmo grupo havia ingressado sem autorização no vão do Edifício Eurípides Simões de Paula. Na ocasião, arrancaram

² <https://adusp.org.br/universidade/xadrez-fflch/>

³ <https://x.com/VictorRuizSP/status/1929293279796810057>

⁴ <https://www.youtube.com/watch?v=sKu1iKaupPI>

⁵ https://www.instagram.com/reel/DJzK8rbxHZK/?utm_source=ig_web_copy_link&igsh=MzRIODBiNW FIZA%3D%3D

faixas de coletivos estudantis, injuriaram estudantes, gravaram imagens internas e as divulgaram sem permissão institucional, além de proferirem ameaças e difamarem a instituição, chamando-a de “espaço de doutrinação”. O episódio motivou ofício da direção da FFLCH à Procuradoria-Geral da USP solicitando providências judiciais imediatas.

Todas essas condutas revelam um padrão de violação institucional centrado na apropriação indevida da imagem da Universidade. As invasões não se limitaram à presença irregular no campus, mas envolveram gravação e posterior divulgação de imagens internas sem qualquer autorização formal. A Resolução USP nº 6431/2012 é expressa ao determinar que “a permissão para fixação de imagens de espaços internos dos edifícios da Universidade deverá ser objeto de autorização específica do Reitor”.

Mais, o Código de Ética da USP, em seu artigo 31, vai além ao atribuir à própria instituição a responsabilidade de “*assegurar a observância de padrões éticos e acadêmicos compatíveis com os seus fins, em todas as atividades que levarem o seu nome ou a sua imagem*”. Ao descumprirem tais normas, as pessoas integrantes da organização agressora não apenas violaram regras internas, mas atentaram contra a integridade simbólica da USP, expondo sua imagem de forma distorcida e incompatível com os princípios acadêmicos que a regem.

As agressões também violaram direitos fundamentais. O artigo 5º, inciso X, da Constituição Federal garante a inviolabilidade da vida privada, da honra e da imagem de todas as pessoas. O artigo 20 do Código Civil determina que a utilização de imagem depende de autorização da pessoa retratada, salvo exceções legais. Nos episódios relatados, pessoas estudantes e servidoras foram filmadas e expostas em

redes sociais sem consentimento, muitas vezes em situações de constrangimento e hostilidade.

As práticas narradas não se reduzem a manifestações de opinião política. Configuram ilícitos penais evidentes: ameaça (artigo 147 do CP), calúnia e difamação (artigos 138 e 139 do CP), além da violação de direitos de imagem. Trata-se de padrão de conduta reiterado e organizado.

Insta ressaltar que ao invadirem a universidade com a finalidade evidente de causar desordem e deteriorar patrimônio, os agressores obstam o direito à educação dos estudantes e violam a sua liberdade de expressão, uma vez que a universidade é espaço livre para o exercício plural de opiniões e visões críticas. Esse espaço se concretiza, inclusive, por meios físicos de manifestação como cartazes e faixas, que não podem ser destruídos por terceiros, sobretudo quando tal destruição é motivada pela intenção de silenciar vozes dissonantes e impor uma visão ideológica única.

Diante desse cenário, requer-se a instauração de inquérito criminal para apuração das condutas descritas e responsabilização das pessoas envolvidas, incluindo Lucas Pavanato, Victor Ruiz, Mario Fortes e demais integrantes identificados nos boletins de ocorrência. Solicita-se, ainda, a imposição de medidas cautelares que restrinjam o acesso dessas pessoas às dependências da USP, de modo a prevenir novas agressões, e a comunicação à Reitoria para reforço das medidas de segurança institucional.

Assim, diante da gravidade dos fatos relatados e com fundamento no dever institucional deste Ministério Público de tutelar os direitos fundamentais e os interesses sociais indisponíveis, requer-se:

1. a instauração imediata de inquérito criminal para apuração das condutas descritas, abrangendo os crimes de ameaça (art. 147, CP), calúnia e difamação (arts. 138 e 139, CP), lesão corporal (art. 129, CP) e violação de direitos de imagem (art. 5º, X, CF e art. 20 do CC), dentre outros eventualmente identificados;
2. a identificação das pessoas envolvidas nas invasões e agressões já registradas em boletins de ocorrência (Lucas Pavanato, Victor Ruiz, Mario Fortes e demais integrantes citados) e sua responsabilização criminal, civil e administrativa e;
3. a adoção de medidas cautelares urgentes, inclusive de natureza pessoal, para restringir o acesso dessas pessoas às dependências da USP e evitar a reiteração das práticas.

Por fim, para fins de registro e acompanhamento, solicitamos que sejam juntados documentos aptos a comprovarem as medidas tomadas.

Agradecemos e aguardamos,



**Deputado Estadual
Guilherme Cortez**

e

Bancada Feminista do PSol